



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**GESTÃO MUNICIPAL**

**DOM AQUINO-MT**

**LEI Nº 1.613/2019**

**DE 08 DE JULHO DE 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
CONCEDER REAJUSTE SALARIAL E GRATIFICAÇÃO  
ESPECIAL AOS PROFISSIONAIS DE QUE DISPÕE.**

**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste salarial de 10% (dez por cento) aos Professores da rede municipal de ensino a partir do mês de Junho de 2019.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O referido percentual trata da política de correção para aproximar-se ao Piso Salarial Nacional da Categoria, nos termos da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

**ARTIGO 2º** - Autoriza o Executivo Municipal a conceder gratificação especial aos Agentes de Administração Pública que prestam serviços e são custeados pela Secretaria de Educação através da verba do FUNDEB.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor da gratificação será de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) a serem pagos mensalmente e será devida nas férias, no 1/3 de férias e na gratificação natalina, proporcionalmente ao período de sua percepção.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A gratificação instituída na presente Lei terá caráter compensatório e não integrará a remuneração dos servidores para qualquer fim.



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**GESTÃO MUNICIPAL**

**DOM AQUINO-MT**

**ARTIGO 3º** - Os recursos para suprir as demandas da presente Lei terão dotação orçamentária municipal própria a cargo do Poder Executivo e se sujeitarão as normas pertinentes.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 08 de julho de 2019.

  
**VALDÉCIO LUIZ DA COSTA**  
*Prefeito Municipal*